



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – PMI

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 – PMI

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2014 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLÉS, RUA DA MADEIREIRA, RUA JOÃO LEOPOLDO KLEIN, RUA 7 DE JANEIRO, RUA 9 DE MARÇO, RUA B, E RUA SANTA CATARINA, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO PROJETO E CONVÊNIO SDR CONCORDIA – GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **BALBINOT TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- EPP**, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, nº 4091, Bairro São Cristóvão, na cidade de Concórdia, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.548.596/0001-08, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra **Cátia Cilene Balbinot Patzlaff** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.878.777 SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 705.372.409-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2014 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A necessidade em efetuar aditivo de valores devido a readequação das planilhas junto ao BRDE/FUNDAM e a autorização do Engenheiro Civil fiscalizador da obra;

Considerando: A solicitação da Secretaria Municipal interessada, acompanhada da justificativa e a necessidade em aditar o presente contrato, assim como a participação e concordância do Engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra;

Considerando: A necessidade de incluir os serviços executados conforme Planilha de Orçamento, totalizando um acréscimo no valor de R\$ 48.398,28 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), da seguinte forma:

- Rua 7 de Janeiro: acréscimo de R\$ 5.588,83 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavo);
- Rua 9 de Março: supressão de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais) e acréscimo de R\$ 235,80 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos);
- Rua B: acréscimo de R\$ 1.087,20 (um mil e oitenta e sete reais e vinte centavos);
- Rua Santa Catarina: supressão de R\$ 11.008,14 (onze mil e oito reais e quatorze centavos) e acréscimo de R\$ 49.062,52 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- Rua Governador Colombo Machado Salles: supressão de R\$ 7.383,00 (sete mil trezentos e oitenta e três reais) e acréscimo de R\$ 10.606,12 (dez mil seiscentos e seis reais e doze centavos);
- Rua João Leopoldo Klein: acréscimo de R\$ 220,80 (duzentos reais e oitenta centavos);
- Rua da Madeireira: supressão de R\$ 3.468,75 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e acréscimo de R\$ 4.636,90 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos).

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 140/2014, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

que trata do valor contratual acrescentando o valor de R\$ 48.398,28 (quarenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução das obras previstas na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 780.502,54 (Setecentos e oitenta mil quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 624.402,03 (Seiscentos e vinte e quatro mil quatrocentos e dois reais e três centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 156.100,51 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais e cinquenta e um centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução, conforme os seguintes itens:

a) Rua Governador Colombo Machado Salles o valor total de R\$ 259.864,91 (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos), sendo R\$ 207.891,92 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 51.972,99 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

b) Rua João Leopoldo Klein, valor total de R\$ 50.954,90 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), sendo R\$ 40.763,92 (quarenta mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 10.190,98 (dez mil cento e noventa reais e noventa e oito centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

c) Rua da Madeireira, valor total de R\$ 98.546,63 (noventa e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 78.837,27 (setenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 19.709,36 (dezenove mil setecentos e nove reais e trinta e seis centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

d) Rua 7 de Janeiro, valor total de R\$ 76.821,95 (setenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 61.457,56 (sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 15.364,39 (quinze mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e nove centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

e) Rua 9 de Março, valor total de R\$ 70.448,16 (setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 56.358,51 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 14.089,65 (quatorze mil e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

f) Rua B, valor total de R\$ 46.021,03 (quarenta e seis mil e vinte e um reais e três centavos), sendo R\$ 36.816,82 (trinta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 9.204,21 (nove mil duzentos e quatro reais e vinte e um centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

g) Rua Santa Catarina, valor total de R\$ 177.844,96 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo R\$ 142.275,94 (cento e quarenta e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

dois mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 35.569,02 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e dois centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 28 de novembro de 2016.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**BALBINOT TERRAPLENAGEM,
PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA- EPP**
Sócia Administradora: **Cátia Cilene Balbinot
Patzlaff**
CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro
CPF: 732.395.779-68

Cidiane Pedrussi
CPF: 062.249.279-37